



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA - UAST**

EDITAL DE CONSULTA PARA ESCOLHA DOS COORDENADORES DE CURSO DE GRADUAÇÃO E SEUS EVENTUAIS SUBSTITUTOS DA UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO.

Edital nº01/2021

A **Comissão de Consulta** para a escolha dos Coordenadores dos Cursos de Graduação e seus Eventuais Substitutos da Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Resoluções 075/2019, de 22 de julho de 2019 e Resolução Nº 050/2020, de 22 de outubro de 2020 do CONSU/UFRPE, e em cumprimento à Portaria nº 05/2021 da COGER/UAST e à Decisão *ad referendum* nº 01/2021 do Colegiado Geral de Coordenação Didática (CGCD) da Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST),

Resolve:

Declarar aberto o processo de consulta para a escolha do(a)s Coordenadores(as) de Curso e Eventuais Substituto(a)s para os Cursos de (i) **Bacharelado em Administração**, (ii) **Bacharelado em Agronomia**, (iii) **Bacharelado em Ciências Biológicas**, (iv) **Bacharelado em Ciências Econômicas**, (v) **Bacharelado em Engenharia de Pesca**, (vi) **Bacharelado em Zootecnia** e (vii) **Licenciatura em Química** da Unidade Acadêmica de Serra Talhada, da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

I - DA ORGANIZAÇÃO DA CONSULTA

Art. 1º. A Organização será de exclusiva responsabilidade da **Comissão de Consulta**, especialmente designada pelo CGCD/UAST/UFRPE para esse fim, constituída pelos(as) Docentes Maria das Graças Santos das Chagas (Presidente), Hidelberg Oliveira Albuquerque (Titular) e Ana Patrícia Souza de Lima (Suplente); e pelos discentes Tainan Santos Silva (Titular) e Érký Vinicius de Lima Santos (Suplente), todos(as) desta Unidade Acadêmica da UFRPE, a qual terá amplos poderes no que concerne à Consulta.

Art. 2º. Compete à Comissão de Consulta:

01. Estabelecer as Normas da Consulta e submetê-las ao Colegiado Geral de Coordenação Didática;
02. Zelar pelo cumprimento das Normas que regerão a Consulta;
03. Receber os formulários de inscrições online do(a)s candidato(a)s;
04. Definir as regras de divulgação das propostas dos candidatos, visando à manutenção da ordem, conduta ética e do respeito;
05. Regulamentar e coordenar, se houver, os debates entre o(a)s candidato(a)s;
06. Definir, organizar e configurar o processo de consulta online através do software *Helios Voting* junto à Secretaria de Tecnologias Digitais (STD);

07. Assegurar que todo(a)s o(a)s eleitores(as) sejam cadastrado(a)s no sistema de votação com o e-mail institucional (@ufrpe.br);
08. Decidir sobre impugnação de Candidato(a)s, urnas e votos;
09. Coordenar a apuração e divulgar os resultados da Consulta;
10. Deliberar sobre recursos interpostos;
11. Coordenar a apuração e divulgação dos resultados;
12. Ao fim do processo de Consulta, protocolar o processo administrativo com o relatório da Consulta para apreciação do Colegiado Geral de Coordenação Didática da UAST/UFRPE.

II – DAS INSCRIÇÕES E DOS CANDIDATOS

Art. 3º. As inscrições serão efetivadas eletronicamente mediante o preenchimento e envio pelos candidatos de formulário próprio, segundo os termos do Art. 4º (e seus parágrafos) deste Edital, no período de 22 a 26 de abril de 2021, iniciando às 00h do dia 22/04/2021 e finalizando às 23h59min do dia 26/04/2021, conforme Calendário de Consulta disponível no Anexo I deste Edital.

Parágrafo Único – Caso não haja inscritos no período regular estipulado neste Edital, o período de inscrições será prorrogado até às 23h59min de 30/04/2021, e o cronograma de atividades será ajustado e divulgado.

Art. 4º. O formulário de inscrição (Anexo II deste Edital) deverá indicar o nome completo do Candidato(a) à Coordenador(a) e seu(ua) Substituto(a) Eventual, bem como suas assinaturas.

§ 1º - O formulário de inscrição deverá: (i) ser preenchido, impresso e, após assinado, escaneado e enviado através **do e-mail institucional** de um dos candidatos **para o e-mail institucional** da Presidente da Comissão de Consulta (maria.chagas@ufrpe.br); (ii) o e-mail com o formulário de inscrição deve ser enviado com cópia **para o e-mail institucional** do(a) confrade com o(a) qual se formará a chapa candidata.

§ 2º - Quando do recebimento do formulário de inscrição, os(as) candidatos(as) receberão o número da sua chapa por e-mail, definidos pela Comissão de Consulta de acordo com a ordem de inscrição.

Art. 5º. Poderão inscrever-se para postular o cargo de Coordenador(a) de Curso e Eventual Substituto(a) da UAST/UFRPE o(a)s docentes do quadro permanente da UFRPE lotados nesta Unidade em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva ou em regime de trabalho de 40 horas semanais e que tenham lecionado no respectivo curso ao qual se candidatam em pelo menos um semestre, nos últimos dois anos que antecedem a consulta, conforme o Art. 11 da Resolução 050/2020 do Conselho Universitário da UFRPE.

Art. 6º. O pedido de inscrição dos candidatos **implica no conhecimento e na concordância das normas da Consulta** contidas neste Documento e das Resoluções que o norteiam.

Art. 7º. Todos os candidatos inscritos nas chapas terão seus nomes divulgados claramente nos sites oficiais da UFRPE, por listas de e-mail e na página da consulta online.

Parágrafo único: o envio de informações inconsistentes ou diferentes daquelas expressas no Art. 4º e 5º (e seus parágrafos) deste Edital implicará no indeferimento da inscrição da chapa. A Comissão de Consulta não se responsabilizará pelo não-recebimento de inscrições causados por erros eletrônicos de envio de e-mail, inclusive do servidor de e-mail institucional da UFRPE.

Art. 8º. Após a divulgação das inscrições, será permitida a apresentação de recursos no máximo em até 24 (vinte e quatro) horas, ficando o dia útil subsequente para a apreciação e julgamento pela Comissão.

§1º - Os recursos deverão ser feitos através de Ofício identificado e assinado, que deverá ser encaminhado do e-mail institucional do remetente para o e-mail institucional da Presidente da Comissão de Consulta (maria.chagas@ufrpe.br), que se encarregará, junto à comissão, de fazer a apreciação e julgamento.

§2º - Após a análise dos recursos pela Comissão, uma nova lista homologada será divulgada, nos mesmos moldes do Art. 7º deste Edital.

III – DO PROCEDIMENTO DA CONSULTA

Art. 9º. A consulta será realizada 16 (dezesesseis) dias corridos após o término das inscrições, já considerando eventuais solicitações de recursos. O calendário da consulta é apresentado no **Anexo I** deste Edital.

Art. 10. Fica a critério da Comissão de Consulta a promoção e organização de debates públicos *online* e abertos à comunidade entre o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s, dependendo da concordância dos candidatos, em data, horário e plataforma que serão definidos e amplamente divulgados após o período de inscrições de chapas.

Parágrafo Único – Os candidatos poderão divulgar seus respectivos programas através de mala direta, visitas, com anuência do professor responsável, às salas de aula virtuais nas unidades curriculares (disciplinas) que estão em funcionamento na Unidade Acadêmica e mídias sociais dos candidatos.

Art. 11. A consulta será realizada no dia 12/05/2021 entre 9h e 17h, através do sistema *online Helios Voting*, cujo acesso é feito através do domínio <votar.ufrpe.br>, com endereços para cada segmento a ser divulgado posteriormente.

Art. 12. Para a escolha do(a) Coordenador(a) e Eventual Substituto(a) poderão votar na consulta os docentes vinculados ao respectivo Curso de Graduação e lotados na respectiva Unidade, além dos discentes regularmente matriculados nos respectivos Cursos de Graduação da Unidade Acadêmica de Serra Talhada.

§ 1º - Por questões de viabilidade técnica, as urnas de votação utilizadas no sistema eletrônico serão diferenciadas por links distintos para cada segmento da comunidade universitária, no ato da votação.

§ 2º - Para o cômputo dos votos será considerada a paridade entre os segmentos docente e discente.

Art. 13. O voto é secreto e pessoal, e o direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros e nem a procurador de qualquer espécie.

Art. 14. Os(as) eleitores(as) somente poderão acessar o sistema através de identificação pessoal (“*id de eleitor*” e “*senha*”) que serão enviados pelo sistema de votação para o **e-mail institucional** do(a) eleitor(a).

§ 1º – A identificação pessoal a ser enviada para os eleitores é gerada pelo sistema eletrônico *Helios Voting*, que criptografa e armazena os dados privados, conhecidos unicamente pelo próprio software. A Comissão de Consulta não possui acesso a estes dados e não pode enviar e-mails individuais ou em lote com senhas ou quaisquer outras informações por outros meios a não ser pelo uso das ferramentas disponibilizadas pelo sistema supracitado.

§ 2º – A Comissão de Consulta não se responsabilizará por problemas técnicos ocorridos pela infraestrutura de Tecnologia da Informação da UFRPE. Em caso de problemas técnicos de infraestrutura que impeçam a realização da Consulta, uma nova data será divulgada.

§ 3º – Em hipótese alguma haverá votação presencial ou por cédulas físicas.

Art. 15. A votação deverá ser por Chapa, obedecendo a critérios definidos pela Comissão de Consulta, considerando o universo de eleitores, e aprovado pelo CGCD/UAST/UFRPE.

IV – DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS FINAIS DA CONSULTA

Art. 16. A apuração deverá ocorrer em seção pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, imediatamente após o encerramento da consulta e será transmitida de forma *online* em endereço previamente divulgado nos canais oficiais da UAST.

Art. 17. A apuração do resultado final será realizada observando-se o voto paritário, onde será atribuída a seguinte ponderação:

- a) Total de votos válidos obtidos pela chapa dividido pelo total de votos válidos obtidos entre os docentes e multiplicado por 50%;
- b) Total de votos válidos obtidos pela chapa dividido pelo total de votos válidos obtidos entre os discentes e multiplicado por 50%.

Art. 18. Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior soma total de pontos dos segmentos. Cabe à Comissão de Consulta incluir no seu relatório final, em ordem decrescente, os nomes dos(as) candidatos(as) com a respectiva pontuação e classificação.

Parágrafo Único - Caso haja empate na ordem de classificação para o primeiro lugar, o primeiro critério de desempate será favorável ao(a) candidato(a) a Coordenador(a) com o vínculo mais antigo na UAST/UFRPE. Persistindo o empate, será eleito(a) o(a) candidato(a) com maior idade cronológica.

Art. 19. O resultado final da Consulta será divulgado conforme Calendário da Consulta e poderá ser objeto de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, nos moldes do §1º do Art. 8º deste Edital, ficando o dia útil subsequente para sua apreciação, julgamento e homologação pela Comissão.

Art. 20. A Comissão de Consulta deverá remeter o processo administrativo relativo à consulta, com o seu relatório final ao Presidente do CGCD da Unidade, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, após a apuração e análise de recursos.

§ 1º – Após receber o processo, o Presidente do CGCD da Unidade deverá convocar de imediato o CGCD para apreciação do relatório, que, depois de aprovado deve ser enviado às Coordenações de

Curso para que o Colegiado de Coordenação Didática (CCD) de cada Curso de Graduação elabore as listas tríplices a serem encaminhadas à Reitoria.

§ 2º – A lista tríplice deve ser encabeçada pelo candidato da chapa mais votado, seguido das demais chapas, em ordem decrescente e completado com outros nomes indicados pelo CCD, se o número de chapas inscritas for inferior a 03 (três).

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso ao CGCD da UAST/UFRPE, no prazo de 72h (setenta e duas horas), após a entrega do relatório final (divulgação dos resultados) para o CGCD da Unidade pela referida comissão.

Art. 22. Os casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão de Consulta.

Serra Talhada, 08 de abril de 2021.

Profª. Maria das Graças Santos das Chagas
(Presidente da Comissão de Consulta)

Prof. Hidelberg Oliveira Albuquerque
(Membro titular - Representante Docente)

Profª. Ana Patrícia Souza de Lima
(Membro suplente - Representante Docente)

Tainan Santos Silva
(Membro titular - Representante Discente)

Erky Vinicius de Lima Santos
(Membro suplente - Representante Discente)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA - UAST

EDITAL DE CONSULTA PARA ESCOLHA DOS COORDENADORES DE CURSO DE GRADUAÇÃO E SEUS EVENTUAIS SUBSTITUTOS DA UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO.

ANEXO I - CALENDÁRIO DE CONSULTA

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital de Consulta	08 de abril
Inscrições das chapas	22 a 26 de abril
Publicação das chapas inscritas	27 de abril
Pedido de recursos	28 de abril
Publicação da Homologação das inscrições após análise de recursos	29 de abril
Apresentação das chapas e debates	03 a 07 de maio
Realização da consulta, apuração e divulgação dos resultados	12 de maio
Pedido de recursos	13 de maio
Divulgação dos resultados após análise de recursos	14 de maio
Prazo para envio do relatório final da consulta ao CGCD/UAST	17 a 19 de maio

Serra Talhada, 08 de abril de 2021.

Prof^ª. Maria das Graças Santos das Chagas
(Presidente da Comissão de Consulta)

Prof. Hidelberg Oliveira Albuquerque
(Membro titular - Representante Docente)

Prof^ª. Ana Patrícia Souza de Lima
(Membro suplente - Representante Docente)

Tainan Santos Silva
(Membro titular - Representante Discente)

Erky Vinicius de Lima Santos
(Membro suplente - Representante Discente)



EDITAL DE CONSULTA PARA ESCOLHA DOS COORDENADORES DE CURSO DE GRADUAÇÃO E SEUS EVENTUAIS SUBSTITUTOS DA UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

Nome completo/Assinatura

Candidato(a) ao cargo de COORDENADOR(A) DE CURSO

Matricula Siape: _____

Telefone: () _____ . E-mail Institucional: _____

Candidato ao cargo de SUBSTITUTO(A) EVENTUAL

Matricula Siape: _____

Telefone: () _____ . E-mail Institucional: _____



Número para Chapa
(Preenchido pela Comissão de Consulta)

Data da Inscrição: _____

Declaramos que as informações prestadas acima são verdadeiras e que estão de acordo com o que estabelece as normas elaboradas pela Comissão de Consulta.

Homologação da Comissão de Consulta: () DEFERIDO () INDEFERIDO

Assinatura dos Membros da Comissão Eleitoral: